



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

PROJETO DE LEI / 2025

Declara o Cartaz do Círio de Nossa Senhora do Carmo de Benevides como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Benevides e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Benevides aprova o presente projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado **Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Benevides o Cartaz do Círio de Nossa Senhora do Carmo**, reconhecendo-o como expressão artística e cultural representativa da fé, religiosidade e identidade da comunidade benevidense.

Art. 2º O Cartaz do Círio de Nossa Senhora do Carmo é considerado parte integrante das festividades religiosas anuais em louvor à padroeira, representando os valores históricos, sociais e simbólicos do município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá adotar medidas para a preservação, promoção e valorização deste patrimônio, garantindo sua salvaguarda para as gerações futuras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar o **Cartaz do Círio de Nossa Senhora do Carmo de Benevides** como **Patrimônio Cultural e Imaterial do Município**, reconhecendo-o formalmente como um símbolo de profunda relevância religiosa, artística, histórica e cultural para a comunidade benevidense.

Avenida Joaquim Pereira de Queirós, s/n, Centro, Benevides – Pará- CEP 6879500

E-mail: cmb.poderlegislativo@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

O Círio de Nossa Senhora do Carmo, celebrado anualmente no município de Benevides, é um momento de fé, devoção e encontro das famílias e da comunidade, reunindo milhares de devotos que expressam sua religiosidade por meio de ritos, procissões, promessas e manifestações culturais. Dentro desse contexto, o **cartaz oficial do Círio** ocupa papel de destaque: ele não apenas divulga a festividade, mas também traduz em imagem os sentimentos de fé, devoção e pertencimento que marcam a identidade do povo local.

A cada ano, o cartaz traz novos elementos visuais, cores e símbolos que expressam aspectos da tradição e da contemporaneidade, tornando-se um objeto de memória coletiva e um verdadeiro ícone da manifestação cultural. Muitas famílias colecionam os cartazes como lembranças afetivas de cada edição do Círio, e os mesmos são amplamente distribuídos em residências, estabelecimentos comerciais, igrejas e espaços públicos, funcionando como elo de comunicação entre a festa religiosa e a sociedade.

Além de sua importância simbólica, o cartaz do Círio cumpre função educativa e cultural, transmitindo valores de fé, esperança, caridade e união comunitária. Ele inspira artistas, designers e devotos, conectando tradição e criatividade em cada edição. Assim, reconhecer oficialmente este bem cultural como Patrimônio Imaterial é uma forma de garantir sua salvaguarda, preservação e valorização, assegurando que as futuras gerações tenham acesso a este legado único.

Vale destacar que iniciativas similares já foram adotadas em outros contextos culturais no Brasil, reforçando a importância do reconhecimento oficial para fortalecer a identidade local e promover políticas públicas de preservação cultural.

Por todo o exposto, submeto este projeto de lei à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação como reconhecimento merecido à riqueza cultural e religiosa representada pelo Cartaz do Círio de Nossa Senhora do Carmo de Benevides.

Nixon Sanches

Vereador – MDB

Avenida Joaquim Pereira de Queirós, s/n, Centro, Benevides – Pará- CEP 6879500

E-mail: cmb.poderlegislativo@gmail.com

